LEI Nº 430, DE 14 DE JANEIRO DE 1959.

DERROGA LEI QUE MENCIONA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica derrogada, em todos os seus artigos a Lei Municipal de nº 191/55, de 3 de dezembro de 1955, referente a isenção de impostos do Sr. Pedro Sérgio Sobrinho.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 14 de janeiro de 1959.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO